DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 9
Licitações e Contratos 9
Dispensas - Aviso de Abertura 9
Extrato 10
Comunicados 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2099 , DE 01 DE julho DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº755, de 05 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 01 de julho de 2022

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	75	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULAT(	5,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	269	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULAT(	700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha:	120	12.365.0011.2026.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 10	ENCARGOS EDUCACIONAIS		
Ficha:	148	08.243.0014.2031.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	18.000,00

HELIO FRANZOL BERNARDINO CNPJ: 31647808855 Certificadora: AC SERASA
Usuário: + 09/08/2022 13:25:10 Protocolo: 60C50141037884E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2099 , DE 01 DE julho DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
02 02 10 ENCARGOS EDUCACIONAIS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 68.705,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 65 10.301.0008.2017.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC -700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 72 10.301.0008.2017.0000 ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC -5,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
02 02 08 EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 122 12.365.0011.2287.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
02 02 10 ENCARGOS EDUCACIONAIS

Ficha: 146 08.243.0014.2031.0000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO -18.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -68.705,00

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL
316.478.088-55

ELEUSA AP BONATO DE MORAES
CONTADORA-1SP292.569/O-2
093.371.528-51

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2100 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.768

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$17.531,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.531,55**

02 02 02 ASSESSORIA JURIDICA

271	03.092.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO JURÍDICA	68,67
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 ADMINISTRAÇÃO

42	04.122.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1.892,76
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
44	04.122.0006.2284.0000	AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR- LEI 620/2017	1.400,00
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

241	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	758,03
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 025	BB- 220030-9-MATERIAL CUSTEIO	
242	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	1.835,77
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 026	BB-108525-5 - EMENDA CUSTEIO DEP. ROGÉRI	
255	10.304.0009.2020.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 001	VIGILÂNCIA EM SAÚDE 102969-X	

HELIO FRANZOL BERNARDINO CNPJ: 31647808855 Certificadora: AC SERASA
Usuário: + 09/08/2022 13:21:26 Protocolo: 0B62F2119A4B9B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2100 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.768

02 02 07 FUNDEB

107	12.361.0010.2023.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	250,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB OUTROS- BB- 103493-6	

02 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

217	08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	1.950,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 015	BB-IGD PAB - 126390-0	
276	08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	1.020,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 001	129701-5- FORTAL.CADUNICO	
277	08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	1.570,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 001	129701-5- FORTAL.CADUNICO	
278	08.244.0024.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	516,24
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 001	129701-5- FORTAL.CADUNICO	

02 02 19 TRANSPORTE PUBLICO MUNICIPAL

233	26.453.0036.2290.0000	TRANSPORTE PUBLICO MUNICIPAL	5.270,08
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **17.531,55**

Fontes de Recurso	
01 00	8.631,51
02 00	5.950,04
05 00	2.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2100 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.768

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
316.478.088-55

Saltinho, 01 de julho de 2022

ELEUSA A. BONATO DE MORAES
CONTADORA
093.371.528-51

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2101 , DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.786

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.250.000,00**

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

76	10.301.0008.2017.0000 3.3.90.39.00 02 300 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 106167-4 EMENDA SERVIÇOS MURILO FEL	150.000,00 F.R.: 0 02 00
78	10.301.0008.2017.0000 3.3.90.39.00 05 800 002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EMENDA PAB-102969-X	200.000,00 F.R.: 0 05 00
272	10.301.0008.2017.0000 3.3.90.30.00 02 300 002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 119916-1- EMENDA MAT. RAFA ZIMBALDI	300.000,00 F.R.: 0 02 00
273	10.301.0008.2017.0000 3.3.90.39.00 02 300 001	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 205426-4 -EMENDA SAUDE SERVIÇOS	300.000,00 F.R.: 0 02 00
274	10.301.0008.2017.0000 3.3.90.39.00 02 300 004	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 108527-1- EMENDA SERVIÇOS ATAIDE TERUEL-	100.000,00 F.R.: 0 02 00
275	10.301.0008.2017.0000 3.3.90.30.00 02 300 006	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 119917-X- EMENDA CUSTEIO SERVIÇOS	200.000,00 F.R.: 0 02 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.250.000,00**

Fontes de Recurso

HELIO FRANZOL BERNARDINO CNPJ: 31647808855 Certificadora: AC SERASA
Usuário: + 09/08/2022 13:23:06 Protocolo: 5594F7A264AF3A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2101 , DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.786

02	00	1.050.000,00
05	00	200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
316.478.088-55

Saltinho, 05 de julho de 2022

ELEUSA A. BONATO DE MORAES
CONTADORA
093.371.528-51

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

Portarias

PORTARIA 1.678/2022, de 08 de agosto de 2022

(Nomeia os membros da comissão de avaliação e julgamento da prova de conceito dos módulos/softwares de gestão pública que serão demonstrados no decorrer do processamento do Pregão Presencial 30/2022 e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o "Anexo I – Termo de Referência" ao edital do Pregão Presencial 30/2022, visando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: cessão onerosa de licença por remuneração mensal de software **para gestão pública dos poderes Executivo e Legislativo do município de Saltinho/SP,** de uso temporário por prazo determinado, através de implantação em parcela única, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento de usuários para diversas áreas;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de nomear uma comissão com membros ligados as áreas de finanças, saúde, educação e das rotinas do legislativo, para promover a prova de conceito, que representa a execução de um conjunto pré-definido de verificações quanto ao conhecimento dos softwares/módulos descritos no termo de referência acima descrito, com o objetivo de determinar o nível de conhecimento da licitante nos serviços ofertados, conforme normas do TCU - Tribunal de Contas da União, Acórdão 1.984/2008 – Plenário;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear uma comissão de avaliação e julgamento da prova de conceito, nos termos do "Anexo I – Termo de Referência" ao edital do **Pregão Presencial 30/2022**, matéria do Processo Administrativo 3.678/2022, formada pelos seguintes membros:

I – Presidente: **Eleusa Aparecida Bonato de Moraes**, contabilista (CRC 1SP292569/O-2), portadora da Cédula de Identidade RG 17.292.099-1 e do CPF 093.371.528-51, servidora efetiva (Matrícula 488), ocupante do emprego comissionado de Diretora do Departamento de Finanças e Patrimônio, Portaria 1.604/2021;

II – Secretário: Professor **Amarildo José Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG 21.743.473-3 e do CPF 253.381.468-78, ocupante do emprego comissionado de Diretor de Departamento de Educação e Desenvolvimento Social (Matrícula 909), Portaria 1.607/2021;

III – Membro: **Edson Roberto Delmunde Junior**, profissional da área de tecnologia da informação, consultor externo contratado pelo Departamento de Saúde, portador da Cédula de Identidade RG 43.521.455-X/SSP/SP e do CPF 350.252.848-99 e;

IV – Membro: **Gislaine Aparecida Arthur Teixeira**, contabilista (CRC 1SP232064/0-7), portadora da Cédula de Identidade RG 29.224.465-4 e do CPF 285.628.688-76, ocupante do emprego comissionado de Coordenadora Financeira da Câmara Municipal (Matrícula 05).

Artigo 2º - A sessão de apresentação dos softwares/módulos será pública (prova de conceito), não cabendo interferência de terceiros, sendo que qualquer questão poderá ser abordada em recurso oportuno.

Artigo 3º - Após a realização da prova de conceito dos softwares/módulos ofertados, a sessão da licitação será retomada para:

I - Em caso de aprovação, seguirá para o procedimento de homologação e adjudicação;

II - Em caso de reprovação, o pregoeiro chamará a oferta subsequente para negociação e obtenção de melhor preço;

III - Após a negociação, o pregoeiro agendará a demonstração dos softwares/módulos até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do objeto licitado para ambos os lotes, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

Artigo 4º - A declaração da licitante vencedora somente se dará após a regular comprovação de atendimento dos requisitos técnicos definidos no "Anexo I - Termo de Referência", sendo-lhe então, adjudicado o objeto, após transcurso da competente fase recursal.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 08 de agosto de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação 30/2022 – Processo Administrativo 3762/2022.

O Departamento Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos

Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico, objetivando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços especializados para manutenção e conservação de prédio público, através de pintura e alvenaria convencional, visando conter as infiltrações e desgastes na estrutura (berçário – sala de atividades, sala de atividades 01, banheiro do corredor, corpo estrutural da escola, lado externo, lousas externas, quina das paredes do lado externo, portão de acesso lateral) da EMEI "Professor Lúcio Ferraz de Arruda", localizada a Rua João Antônio Mendes, 479, Bairro Nossa Senhora Aparecida II, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Freitas Art Pinturas em Geral Ltda ME, CNPJ 18.532.953/0001-66, com valor global de R$ 14.800,00. Base legal: inciso II, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br), Diretor Administrativo. Fica ratificada a dispensa de licitação e autorizada a contratação constante deste processo, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais. Saltinho/SP, 09/08/2022.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021
Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FICANCEIRO DE ATA DE REGITRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços 06/2022, com a empresa **Pablo Sonsino Silva ME**, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

DATA: 12 de fevereiro de 2022.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 06/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2022.

VALOR UNITÁRIO ORIGINAL DO ITEM 05 – Leite em pó integral instantâneo, fortificado com ferro, zinco, vitamina A, C e D, embalagem de 400 g: R$ 15,90.

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01/2022

DATA: 09 de agosto de 2022.

PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 05 REEQUILIBRADO: R$ 18,38.

Saltinho, 09 de agosto de 2022.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.599/2021

Comunicados

EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO
COMUNICADO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL 27/2022** – Registro de preços, pelo tipo menor preço global, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e a pedido de insumos de lubrificação e filtragem de primeira qualidade, inclusive a prestação de serviços de substituição dos referidos insumos nos veículos, tratores e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal.

A Equipe de Apoio ao Pregão, por meio de seu Pregoeiro, comunica que a empresa classificada em primeiro lugar para os itens 10, 18, 22, 27, 34, 56, 57, 79, 81, 91, 92, 93, 104, 123, 124 e 131, procederam com as entregas das amostras abaixo elencadas:

a) Montebello Lubrificantes Ltda - CNPJ 01.352.846/0001-53, com sede à Rua Antônio Montebello, 229, Jardim Palmares II, Saltinho/SP, CEP: 13.440-042, Telefone (19) 3439-3001.

Item	Código	Descrição do Insumos	Unidades	Marca
10	012.002.098	Óleo lubrificante sintético para motores a Gasolina, Etanol, GNV, Diesel Leve - SAE 5W40 - API SN, ACEA A3/B4-12, VW 508.88/509.99, Mercedes Benz 229.3 e 229.5, Porsche A40, Renault RN0700 e RN0710.	Litros	YPF
18	012.002.113	Óleo lubrificante sintético para transmissão SAE 75W90, API-GL-5	Litros	FUCHS
22	012.002.151	Óleo de motor 20w50 CH-4	Baldes	GT OIL
27	012.002.047	Óleo lubrificante semissintético 75W80 GL-5	Litros	GT OIL
34	012.002.134	Óleo de Câmbio para Caminhões TRM 50	Litros	LUBRAX
56	012.001.090	P608533 - Filtro de ar JCB 3C	Peças	TURBO
57	012.001.099	TR9031- Filtro de ar Topic	Peças	TURBO
79	012.001.191	BT 739 - Filtro Hidráulico Pá-Carregadeira CASE	Peças	TURBO
81	012.001.035	PT 9010 - Filtro Hidráulico CAT 4J6064	Peças	TECFIL
91	012.001.112	REL804 - Filtro do óleo lubrificante Durastar 4400	Peças	VOX
92	012.001.114	TR 25437 - Filtro ar máquina volvo	Peças	TURBO
93	012.001.115	P600975 - Filtro de ar sec. JCB 3C	Peças	TURBO
104	012.001.126	B 7327 - Filtro Lubrificante Motoniveladora	Peças	TECFIL
123	012.001.163	2020/PMOR - Filtro diesel Volvo	Peças	TURBO
124	012.001.218	Filtro Combustível TBC877I	Peças	TURBO
131	012.001.025	W 962/24 - Filtro hidráulico VALMET 885	Peças	TURBO

Após a realização de análise e avaliação das amostras apresentadas, foi emitido um Relatório de Análises, elaborado pelo servidor da área de compras e manutenção da frota, o qual deliberou-se pela aprovação de todos os itens, por atendimento ao Anexo I – Termo de Referência do

Edital Licitatório.

Diante do exposto, após aprovada as amostras, encaminho o processo ao Sr. Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino, para adjudicação e homologação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

Município de Saltinho, em 09 de agosto de 2022.

LUCAS SALVADOR SPADA

Pregoeiro – Portaria 1644/2022

.....